



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 007, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 40 e posteriores da subseção II da Lei Municipal n.º 1577 de 11 de outubro de 2017, e Portaria n.º 005 de 03 janeiro de 2023,

## RESOLVE

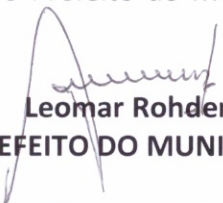
**Art. 1.º** Conceder avanço horizontal, para a Classe imediatamente superior àquela em que se encontra, aos servidores pertencentes ao quadro do Magistério Público Municipal, considerando que as mesmas cumpriram os requisitos previstos na Legislação vigente, conforme segue:

MATRÍCULA FUNCIONAL	SERVIDOR	CARGO	CLASSE
9502-8/1	Claudiane Cristina Koch	Professor	03
9504-4/1	Elaine Cristina Mantovani de Paula	Professor	03
9500-1/1	Graciele Monica Albrecht Albuquerque Lopes	Professor de Educação Infantil	03
9501-0/1	Julia Costa Everling	Professor de Educação Infantil	03
7761-5/2	Leila Aparecida Schmeier Lizzoni	Professor de Educação Infantil	03
9503-6/1	Michele Aparecida Martins	Professor	03
955-5/2	Neiva Terezinha Sehn Ludwig	Professor de Educação Infantil	03
9499-4/1	Rosangela Fogliatto Beuren	Professor de Educação Infantil	03
9497-8/1	Sidney Romualdo Ribeiro	Professor de Educação Infantil	03

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2023.

  
Leomar Rohden  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*Eletronica* Nº 2749  
de 03/01/23 Fl. *1*  
*Everton*  
Visto